



RESOLUÇÃO Nº 52, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA VEGETAL**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar as normas para a distribuição de bolsas de mestrado do Curso de Mestrado em Biologia Vegetal:

Art. 2º - Para os alunos do primeiro ano do curso a classificação final no Processo Seletivo será utilizada como critério para distribuição das bolsas.

Art. 3º - A renovação da bolsa para os alunos do segundo ano dependerá de avaliação do desempenho do aluno durante seu primeiro ano de curso.

Art. 4º - A redistribuição de bolsas para os alunos do segundo ano irá respeitar a ordem de classificação conforme a seguinte pontuação:

- I. Nota média nas disciplinas cursadas pelo aluno no primeiro ano (peso 1);
- II. Nota do relatório anual (peso 1);
- III. Nota do currículo (pontuação em anexo) (peso 1).

§1º - Ao aluno que obtiver a maior pontuação no currículo será atribuída a nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão proporcionais.

§2º - Será considerada apenas a produção referente aos últimos 12 meses.

§3º - O currículo Lattes resumido e os documentos comprobatórios das informações nele contidas serão solicitados aos alunos em data estabelecida pela Coordenação de Curso. Somente serão pontuadas as produções devidamente apresentadas e comprovadas, entregues pelo aluno, ou seu representante, na secretaria do PPGBV, anexadas à Ficha Controle (Anexo I desta Norma).

a) Os comprovantes, juntamente com o Currículo Lattes resumido impresso, devem ser paginados e apresentados na sequência do quadro do Anexo I, num volume encadernado ou grampeado.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



b) O preenchimento da Ficha Controle (Anexo I) é de responsabilidade do aluno, juntamente com o volume do currículo Lattes e a documentação comprobatória a ser entregue na secretaria do PPGBV.

c) A inserção de documentação após a entrega do volume e/ou após o encerramento da data estabelecida pelo Colegiado do Curso não será aceita.

§4º - Serão considerados aceitos os trabalhos que apresentem documento emitido pelo editor da revista; serão considerados resumos apenas aqueles publicados em anais de congresso.

§5º - Para a classificação dos periódicos será utilizada a tabela *Qualis/CAPES* vigente para a área de Biodiversidade.

Art. 6º - O relatório anual deverá ser entregue exclusivamente via digital, acompanhado de um e-mail do orientador atestando que o mesmo está ciente e de acordo com o conteúdo do relatório.

Art. 7º - O conteúdo do relatório deverá ser apresentado na forma oral para a Comissão de Bolsas do curso, na forma de seminários de 15 a 20 minutos de duração.

Art. 8º - A nota final do relatório será colegiada, definida em reunião da Comissão de Bolsas do curso após a apresentação dos seminários.

Art. 9º - Para desempates serão consideradas as maiores notas dos seguintes itens, nesta ordem: nota do currículo, nota do relatório anual, nota média nas disciplinas cursadas pelo aluno no primeiro ano.

Art. 10º - Bolsas individuais recebidas de outras fontes por estudantes do PPGBV serão contadas juntamente com as demais bolsas da cota do PPGBV, com a finalidade de calcular a distribuição entre as turmas.

Art. 11º - O não cumprimento de prazos poderá acarretar na perda da bolsa, tanto para alunos do primeiro quanto do segundo ano.

Art. 12º - Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Art. 13º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DE MACEDO ALVES,  
Presidente.

---

**Curso de Mestrado em Biologia Vegetal/CCBS**

Av. Costa e Silva s/nº 79070-900 Caixa Postal 549 – Campo Grande/MS

Fone: 67 3345.-7306

<http://www.ufms.br/posgraduacao> e-mail: biovegetal.ufms@gmail.com





**Anexo I**

**FICHA DE PONTUAÇÃO**

<b>Aluno:</b>		
<b>Premiações ou menções por desempenho pedagógico e científico</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
Por prêmio	3,0	
<b>Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos (Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos especializados Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, anexar Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo)</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
Conceito QUALIS A1 - Autoria	20,0	
Conceito QUALIS A1 - Co-autoria	15,0	
Conceito QUALIS A2 - Autoria	18,0	
Conceito QUALIS A2 - Co-autoria	12,0	
Conceito QUALIS B1 - Autoria	14,0	
Conceito QUALIS B1 - Co-autoria	10,0	
Conceito QUALIS B2 - Autoria	12,0	
Conceito QUALIS B2 - Co-autoria	8,0	
Conceito QUALIS B3 - Autoria	10,0	
Conceito QUALIS B3 - Co-autoria	6,0	
Conceito QUALIS B4 - Autoria	8,0	
Conceito QUALIS B4 - Co-autoria	5,0	
Conceito QUALIS B5 - Autoria	6,0	
Conceito QUALIS B5 - Co-autoria	3,0	
Conceito QUALIS C ou publicados em periódicos que não tiverem classificação Qualis mas que tiverem corpo editorial (autoria ou co-autoria)	3,0	
<b>Livros, Capítulos de Livros (comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário).</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
Livros publicados, por livro (Livro Publicado ou Organização de Obra Publicada).	8,0	
Organização de Obra Publicada, por livro.	3,0	
Capítulos de livros publicados, por capítulo.	3,0	
<b>Publicações em eventos científicos (comprovado com certificado ou cópia integral da comunicação)</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
Resumos expandidos em anais de eventos (máx. 6 pontos) - Autoria	1,5	
Resumos expandidos em anais de eventos (máx. 3 pontos) – Co-autoria	0,6	
Resumos simples em anais de eventos (máx. 6 pontos) - Autoria	1,0	
Resumos simples em anais de eventos (máx. 3 pontos) – Co-autoria	0,5	
<b>Total</b>		

**Curso de Mestrado em Biologia Vegetal/CCBS**

Av. Costa e Silva s/nº 79070-900 Caixa Postal 549 – Campo Grande/MS

Fone: 67 3345.-7306

<http://www.ufms.br/posgraduacao> e-mail: biovegetal.ufms@gmail.com





Instruções:

- 1) Será considerada apenas a produção referente aos últimos 12 meses.
- 2) É obrigatória a entrega dos comprovantes, juntamente com o currículo Lattes resumido impresso, paginados e apresentados na sequência do quadro acima, num volume encadernado ou grampeado.
- 3) A documentação deverá incluir o quadro acima, preenchido pelo aluno, e entregue na secretaria do PPGBV em data estabelecida pela Coordenação.
- 4) Não é permitida a inserção de documentação após a data e/ou a entrega na secretaria do PPGBV .

Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_

Protocolo de Entrega dos Documentos na Secretaria

Data da entrega \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por:

FLÁVIO MACEDO ALVES,  
Presidente.